

**TERMO DE CONTRATO DE QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PENALVA/MA E A EMPRESA CAMPOS
E SIMAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O **Município de Penalva/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa **Campos e Simas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.253.402/0001-59, com sede na BR 216, Km 23, Bairro Piçarreira, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por, Jorgiane Maria Mendonça Campos, Empresária, portadora do RG nº 2917192-0 SSP/MA e CPF nº 874.704.973-15, têm, entre si, ajustado o presente Contrato, resultante do **Pregão Eletrônico nº 52/2023**, da **Ata de Registro de Preços nº 35/2023**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 023/2023-SEMAD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **aquisição de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e **encerramento em 25/08/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.793.000,00 (dois milhões e setecentos e noventa e três mil)**, conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum (Cota de ampla participação)	Litro	150.000	5,70	855.000,00
2	Gasolina Comum (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)	Litro	50.000	5,70	285.000,00
5	Óleo Diesel S500 (Cota de ampla participação)	Litro	225.000	5,51	1.239.750,00
6	Óleo Diesel S500 (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)	Litro	75.000	5,51	413.250,00
VALOR TOTAL					2.793.000,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2023

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.03 - Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.122.0019.2010.0000 - Manutenção do MDE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 550 00 - Transferência do FNDE - QSE
Função Programática	12.122.0020.2100.0000 - Quota Salário Educação
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 553 00 - Transferência do FNDE - PNATE
Função Programática	12.361.0024.2004.0000 - Transporte Escolar - PNATE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 571 00 - Transferência do Estado - PEATE
Função Programática	12.361.0092.2057.0000 - Manutenção do PEATE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1 540/541/542 00 - Transferência do FUNDEB e VAAT
Função Programática	12.361.0019.2017.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1 540/541/542 00 - Transferência do FUNDEB e VAAT
Função Programática	12.365.0019.2019.0000 - Manutenção do Ensino Infantil
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.06- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2022.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

[Handwritten signature and stamp]

Unidade Orçamentária	02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	08.244.0086.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1 500 00 - Transferências de Recursos do FNAS
Função Programática	08.244.0044.2044.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1 660 00 - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social
Função Programática	08.244.0044.2051.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	10.301.0028.2067.0000 - Manutenção do Fundo Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1 600 00 - Transferência do Fundo Nacional de Saúde - Bloco de Manutenção
Função Programática	10.301.0028.2068.0000 - Programa de Ações Básicas em Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços dos combustíveis estarão sujeitos a reajustes (aumento ou redução) de acordo com a variação dos valores oficiais fixados pelo Governo Federal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelas servidoras abaixo, designadas pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

- Secretaria Municipal de Administração/SEMAD: Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;
- Secretaria Municipal de Educação/SEMED: Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66;
- Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS: Jackeline Ferreira Mendes, Função: Diretora de RH, Matrícula nº 1168 e CPF: 993.241.303-82;
- Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS: Rosidete Nunes Mendes, Função: Coordenadora de Políticas para Mulheres, Matrícula nº 3257-3 e CPF nº 019.780.693-75.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

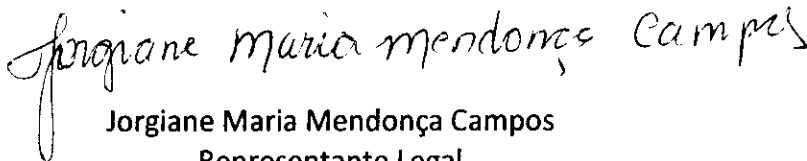
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 25 de agosto de 2023.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Jorgiane Maria Mendonça Campos
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Maria Ivanese Sousa CPF: 85179698120

ASSINATURA: Judi Corrêa Silva CPF: 048392973-55

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**
Código identificador: c9e9f65dd32ab1eec057dd6c18a9eb62

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 023/2023-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 52/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 35/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Campos e Simas Ltda. (CNPJ nº 04.253.402/0001-59). **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 2.793.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.03 - Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.122.0019.2010.0000 - Manutenção do MDE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.550.00 - Transferência do FNDE - QSE
Função Programática	12.122.0020.2100.0000 - Quota Salário Educação
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.571.00 - Transferência do Estado - PEATE
Função Programática	12.361.0092.2057.0000 - Manutenção do PEATE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1.540.541/542.00 - Transferência do FUNDEB e VAAT
Função Programática	12.361.0019.2017.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1.540.541/542.00 - Transferência do FUNDEB e VAAT
Função Programática	12.365.0019.2019.0000 - Manutenção do Ensino Infantil
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2022.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	08.244.0086.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.500.00 - Transferências de Recursos do FNAS
Função Programática	08.244.0044.2044.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.600.00 - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social
Função Programática	08.244.0044.2051.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	10.301.0028.2067.0000 - Manutenção do Fundo Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1.600.00 - Transferência do Fundo Nacional de Saúde - Bloco de Manutenção
Função Programática	10.301.0028.2068.3000 - Programa de Ações Básicas em Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 25/08/2023 a 25/08/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal pela Contratante e Jorgiane Maria Mendonça Campos-Representante Legal, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 023/2023-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 52/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 36/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rodrigues Banhos & Cia. Ltda. (CNPJ nº 27.613.130/0001-56). **OBJETO:** Aquisição de

combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 1.382.500,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.03 - Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.122.0019.2010.0000 - Manutenção do MDE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.550.00 - Transferência do FNDE - QSE
Função Programática	12.122.0020.2100.0000 - Quota Salário Educação
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.571.00 - Transferência do Estado - PEATE
Função Programática	12.361.0092.2057.0000 - Manutenção do PEATE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1.540.541/542.00 - Transferência do FUNDEB e VAAT
Função Programática	12.361.0019.2017.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1.540.541/542.00 - Transferência do FUNDEB e VAAT
Função Programática	12.365.0019.2019.0000 - Manutenção do Ensino Infantil
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2022.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	08.244.0086.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.500.00 - Transferências de Recursos do FNAS
Função Programática	08.244.0044.2044.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.600.00 - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social
Função Programática	08.244.0044.2051.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	10.301.0028.2067.0000 - Manutenção do Fundo Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1.600.00 - Transferência do Fundo Nacional de Saúde - Bloco de Manutenção
Função Programática	10.301.0028.2068.3000 - Programa de Ações Básicas em Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 25/08/2023 a 25/08/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal pela Contratante e Alfredo Banhos Neto-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**
Código identificador: f614dee354ef3dee82e01f1c1859e1bb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **000000580/2023**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhor **ANTONIO SOUSA DA SILVA, CPF: 407.124.193-49**, objetivando a Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal Padre Cicero do Município de Pio XII - MA. Este Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 05 meses, que será pago com recursos: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**
Código identificador: c9e9f65dd32ab1eec057dd6c18a9eb62

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 023/2023-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 52/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 35/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Campos e Simas Ltda. (CNPJ nº 04.253.402/0001-59). **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 2.793.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.03 - Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.122.0020.2100.0000 - Quota Salário Educação
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.500.00 - Transferência do FNDE - QSE
Função Programática	12.122.0020.2100.0000 - Quota Salário Educação
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.553.00 - Transferência do FNDE - PNATE
Função Programática	12.361.0024.2004.0000 - Transporte Escolar - PNATE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.571.00 - Transferência do Estado - PEATE
Função Programática	12.361.0024.2004.0000 - Transporte Escolar - PNATE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1.540.541.542.00 - Transferência do FUNDEB e VAAT
Função Programática	12.361.0019.2017.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1.540.541.542.00 - Transferência do FUNDEB e VAAT
Função Programática	12.361.0019.2019.0000 - Manutenção do Ensino Infantil
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2022.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	08.244.0086.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.500.00 - Transferências de Recursos do FNAS
Função Programática	08.244.0044.2044.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.600.00 - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social
Função Programática	08.244.0044.2051.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	10.301.0028.2057.0000 - Manutenção do Fundo Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1.600.00 - Transferência do Fundo Nacional de Saúde - Bloco de Manutenção
Função Programática	10.301.0028.2058.0000 - Programa de Ações Básicas em Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 25/08/2023 a 25/08/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal pela Contratante e Jorgiane Maria Mendonça Campos-Representante Legal, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 023/2023-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 52/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 36/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rodrigues Banhos & Cia. Ltda. (CNPJ nº 27.613.130/0001-56). **OBJETO:** Aquisição de

combustíveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 1.382.500,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.03 - Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2093.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.122.0019.2016.0000 - Manutenção do MDE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.550.00 - Transferência do FNDE - QSE
Função Programática	12.122.0020.2100.0000 - Quota Salário Educação
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.553.00 - Transferência do FNDE - PNATE
Função Programática	12.361.0024.2004.0000 - Transporte Escolar - PNATE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.571.00 - Transferência do Estado - PEATE
Função Programática	12.361.0024.2004.0000 - Transporte Escolar - PNATE
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1.540.541.542.00 - Transferência do FUNDEB e VAAT
Função Programática	12.361.0019.2017.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1.540.541.542.00 - Transferência do FUNDEB e VAAT
Função Programática	12.361.0019.2019.0000 - Manutenção do Ensino Infantil
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	04.122.0003.2022.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	08.244.0086.2041.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.500.00 - Transferências de Recursos do FNAS
Função Programática	08.244.0044.2044.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso	1.600.00 - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social
Função Programática	08.244.0044.2051.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	10.301.0028.2057.0000 - Manutenção do Fundo Municipal
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	1.600.00 - Transferência do Fundo Nacional de Saúde - Bloco de Manutenção
Função Programática	10.301.0028.2058.0000 - Programa de Ações Básicas em Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 25/08/2023 a 25/08/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal pela Contratante e Alfredo Banhos Neto-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: **WALDENIR TORRES DA SILVA**
Código identificador: f614dee354ef3dee82e01f1c1859e1bb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **000000580/2023**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhor **ANTONIO SOUSA DA SILVA**, CPF: **407.124.193-49**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Padre Cicero do Município de Pio XII - MA. Este Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 05 meses, que será pago com recursos: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o